



Câmara da Estância Turística de Salto

Av. D. Pedro II, 385 - Centro - Fone: (11) 4602-8300 - Fax: (11) 4602-8300

CEP 13320-900 - Salto - SP - CNPJ 48.986.798/0001-19

E-mail: camarasalto@camarasalto.sp.gov.br

Site: www.camarasalto.sp.gov.br

EXMO. SR. PRESIDENTE

ENC. CONF. SOLICITADO

(19/05/2026)

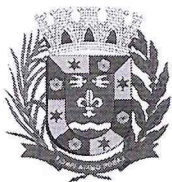
REQUERIMENTO nº 335/2026

PRESIDENTE

Despacho do Presidente, art. 170

A **COMISSÃO ESPECIAL DE INQUÉRITO**, instituída para apurar questões relacionadas ao Museu da Água, no exercício de suas atribuições de fiscalização e controle da Administração Pública Municipal, por sua Presidente infra-assinada, **REQUER QUE SEJA OFICIADO ao Exmo. Sr. José Geraldo Garcia, Prefeito da Estância Turística de Salto**, para que encaminhe, no prazo improrrogável de 10 (dez) dias corridos, das informações e documentos abaixo relacionados, referentes ao processo de liberação do empreendimento Residencial Portal dos Bandeirantes:

1. A descrição detalhada de eventual contrapartida exigida e/ou ofertada no âmbito da aprovação do empreendimento;
2. Cópias integrais de todos os contratos, termos de compromisso, ajustes ou quaisquer instrumentos jurídicos que formalizem a(s) contrapartida(s);
3. Os critérios técnicos, urbanísticos e legais adotados para a definição da(s) contrapartida(s);
4. A identificação dos órgãos e agentes públicos responsáveis pela análise, aprovação, acompanhamento e fiscalização do cumprimento das obrigações assumidas;



Câmara da Estância Turística de Salto

Av. D. Pedro II, 385 - Centro - Fone: (11) 4602-8300 - Fax: (11) 4602-8300

CEP 13320-900 - Salto - SP - CNPJ 48.986.798/0001-19

E-mail: camarasalto@camarasalto.sp.gov.br

Site: www.camarasalto.sp.gov.br

5. Informações atualizadas acerca do cumprimento da(s) contrapartida(s), indicando, se o caso, o estágio de execução.

Cumprimenta-se ressaltar que a simples disponibilização de acesso a processos administrativos ou a indicação genérica de localização de documentos não atende à presente requisição, sendo necessário o encaminhamento formal, organizado e completo das informações, conforme competência administrativa do Poder Executivo.

Destaca-se, ainda, que as informações ora requisitadas são imprescindíveis ao regular desenvolvimento dos trabalhos investigativos desta Comissão Especial de Inquérito, não se confundindo com pedidos facultativos, mas sim com exercício regular da função fiscalizatória do Poder Legislativo.

Adverte-se que o não atendimento injustificado da presente requisição poderá ensejar a adoção das medidas legais cabíveis, inclusive aquelas previstas na legislação vigente aplicável às Comissões Parlamentares de Inquérito.

Dessa forma, fica reiterado o prazo de 10 (dez) dias corridos, contados do recebimento deste expediente, para atendimento integral da presente requisição.

Sem mais para o momento, renova-se protesto de elevada estima e consideração.

Estância Turística de Salto, 19 de maio de 2026.


Graziela Costa Leite

Vereadora Presidente da Comissão Especial de Inquérito